

Prefeitura Municipal de Sabará
Rua Dom Pedro II, 200- Centro- Sabará- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária de Profissionais da
Secretaria Municipal de Educação**

Edital nº 08/2015

A Prefeitura Municipal de Sabará, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da previsão Constitucional, artigo 37, inciso IX, e da autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 2007/2014 e nº 1987/2014, torna público, que realizará **Processo Seletivo Simplificado**, para contratação temporária de pessoal, amparado em excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será coordenado e executado por Comissão instituída pela Portaria nº 145/2015 de 03 de Fevereiro de 2015.
- 1.2** A seleção se destina à contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro de reserva, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, conforme demanda detectada pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3** As vagas previstas neste Edital são para atuar em todas as Instituições de Ensino da Prefeitura Municipal de Sabará/MG
- 1.4** A seleção para a função de que trata este Edital compreenderá:
 - a) **1ª. Etapa:** Análise da ficha de inscrição, do Currículo Vitae do candidato e da documentação comprobatória apresentada;
 - b) **2ª. Etapa:** Pontuação, divulgação e homologação do resultado.

2 DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1** As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Rua Comendador Viana nº 119, Bairro Centro, Sabará/MG, das 08h00min horas às 17h00min horas, no período de **17 de Junho de 2015 a 02 de Julho de 2015.**

Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200- Centro- Sabará- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2 No ato da realização da inscrição, o candidato deverá estar munido do formulário de inscrição (Anexo III), devidamente preenchido e assinado, e este deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae simplificado;
- b) Cópia simples do C.P. F;
- c) Cópia simples da Carteira de Identidade;
- d) Cópia simples do comprovante de residência;
- e) Cópia simples do Diploma ou Declaração de conclusão de Curso da área em que concorre;
- f) Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- g) Cópia simples dos Certificados dos Títulos que o candidato possui.
- h) A comprovação de experiência profissional específica para a função que concorre, objeto da presente seleção simplificada para contratação por prazo determinado, será feita mediante apresentação da cópia simples dos seguintes documentos:
 - i.1) carteira de trabalho e da Previdência Social (CTPS), devidamente assinada pelo (s) antigo (s) empregador (es), onde constem das datas de admissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho;
 - i.2) contrato de trabalho ou de prestação de serviços;
 - i.3) declaração firmada por órgão gestor de recursos humanos, de instituição ou órgão público ou privado, em que estejam informadas as datas inicial e final da prestação do serviço pelo candidato e que especifique a função/atividade desempenhada pelo mesmo;
 - i.4) será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste edital;
 - i.5) No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexar à ficha de inscrição os títulos e demais documentos, feito isso, deverá entregá-la ao atendente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em envelope pardo, tipo ofício, identificado, com o nome

Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200- Centro- Sabará- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

completo do candidato e a função concorrida, para posterior encaminhamento à Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado;

i.6) O candidato poderá ser representado por procurador legalmente constituído, via instrumento de procuração particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e de seu procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas por seu procurador, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário e na juntada da documentação exigida.

2.3 A qualquer tempo, comprovada irregularidade ou ilegalidade no currículo apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sendo excluído da Seleção Simplificada, e tendo o respectivo vínculo laboral rompido por justa causa, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;

2.4 Não será cobrada taxa de inscrição;

2.5 Não será admitida inscrição para mais de um cargo, caso ocorra mais de uma inscrição para um mesmo candidato, ambas as inscrições serão anuladas.

2.6 No momento da inscrição o candidato receberá comprovante contendo o nº da inscrição;

2.7 A inscrição será feita em etapa única, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos, títulos ou correção de dados;

3 DA SELEÇÃO

3.1 A seleção constará de:

3.1.1 Análise da ficha de inscrição, do *Currículo Vitae*, dos títulos e dos documentos indispensáveis para contratação descritos no item 2.2;

4 DA AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO

4.1 Aos candidatos inscritos será atribuído até no máximo de 100 (cem) pontos na Avaliação Curricular, a serem pontuados conforme especificado nos Anexos I e II.

4.2 Ultimada a identificação dos candidatos e totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará – www.Sabara.mg.gov.br - e no Diário

Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200- Centro- Sabará- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Oficial do Estado – abrindo- se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

5 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 5.1 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento, devidamente fundamentado, dirigido à Secretária Municipal de Recursos Humanos, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sabará localizado no endereço e horário apontado no item 2.1 deste Edital.
- 5.2 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Avaliação, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- 5.3 O recurso deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sabará no endereço e horário apontado no item 2.1 deste Edital;
- 5.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
- 5.3 Será possibilitada vista dos documentos e currículos, na presença da Comissão Avaliadora, permitindo-se anotações;
- 5.4 A resposta aos recursos interpostos será publicados nos locais referidos do item 4.2;

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, prioritariamente, o candidato que:
 - a) Tiver maior idade;
 - b) Experiência comprovada na área de interesse no serviço público Municipal, Estadual ou Federal;
 - c) Título de Especialista na área de interesse, quando pertinente;
- 6.1.1 Persistindo o empate, será utilizado sorteio público.
- 6.1.2 O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, publicação

Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200- Centro- Sabará- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

no site da Prefeitura Municipal de Sabará – www.sabara.mg.gov.br - ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado

- 6.1.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação do resultado final dos candidatos selecionados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, o titular da Secretaria Municipal de Educação homologará o resultado final e o disponibilizará, nos mesmos locais referidos no item 4.2.

7.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado passará a fluir a partir da homologação do Processo Seletivo Simplificado.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

São requisitos básicos para contratação através do Processo Seletivo simplificado:

- 8.1 Ser selecionado no Processo Seletivo deste Edital;
- 8.2 Ter sido convocado através de edital publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Sabará - www.sabara.mg.gov.br.
- 8.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda gozar das prerrogativas contidas no artigo 12, §1º da Constituição Federal de 1988;
- 8.4 Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 8.5 Apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas, cujas cópias foram entregues no momento da inscrição do candidato.
- 8.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 8.7 Não ter sido punido por falta grave, passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público na esfera Federal, Estadual e ou Municipal;
- 8.8 Estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200- Centro- Sabará- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 8.9** Correrá por conta do candidato convocado a realização de **TODOS** os exames médicos que serão solicitados no comparecimento que será previsto no ato de sua convocação;
- 8.10** Estar apto no exame admissional;
- 8.11** O candidato deverá apresentar, ainda, no ato da contratação, os seguintes documentos:
- 8.12** Ficha de dados pessoais (OBS.: caso não possua conta na Caixa Econômica Federal, deverá providenciar abertura até a data da assinatura do contrato);
- 8.13** Duas fotos 3x4;
- 8.14** Declaração conforme artigo 37, XVI e XVII da CF/88;
- 8.15** Declaração relativa à acumulação de cargos públicos;
- 8.16** Declaração de dependentes para fins de imposto de renda;
- 8.17** Declaração de bens ou declaração de imposto de renda completa (caso não tiver, declarar inexistência);
- 8.18** Diploma de escolaridade, devidamente registrado ou Declaração de Conclusão de Curso;
- 8.19** Número do PIS/PASEP;
- 8.20** Carteira de Identidade;
- 8.21** C.P.F.;
- 8.22** Certificado do Serviço Militar, quando do sexo masculino (OBS. Acima de 46 anos não é necessário apresentar);
- 8.23** Certidão de casamento/nascimento e certidões de nascimento dos filhos;
- 8.24** Atestado de bons antecedentes;
- 8.25** Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
- 8.26** Certidão Civil e Criminal da Justiça Federal;

Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200- Centro- Sabará- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9. DAS VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

9.1 É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art.40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, os cargos em comissão declarado em lei, de livre nomeação e exoneração, nos termos do §10º do artigo 37 da Constituição Federal.

9.2 É vedada acumulação de cargos, empregos e funções, nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal. Com a redação dada pela EC nº 19/1998.

10. DAS VAGAS, DO VENCIMENTO E DA ESCOLARIDADE.

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	VENCIMENTO INICIAL E CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
<u>Professor de Educação Básica - (Português)</u>	03	-	R\$1.328,61/ 24 horas semanais.	Nível Superior: Licenciatura em Letras/ Língua Portuguesa ou Graduação com complementação pedagógica
<u>Professor de Educação Básica - (Matemática)</u>	03	-	R\$1.328,61/ 24 horas semanais.	Nível Superior: Licenciatura em Matemática ou Graduação com complementação Pedagógica
<u>Professor de Educação Básica - (Geografia)</u>	02	-	R\$1.328,61/ 24 horas semanais.	Nível Superior: Licenciatura em Geografia ou Graduação com complementação Pedagógica
<u>Professor de Educação Básica - (História)</u>	01	-	R\$1.328,61/ 24 horas semanais.	Nível Superior: Licenciatura em História ou Graduação com complementação Pedagógica
<u>Professor de Educação Básica - (Ciências)</u>	02	-	R\$1.328,61/ 24 horas semanais.	Nível Superior: Licenciatura em Ciências Biológicas ou Graduação com complementação Pedagógica

Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200- Centro- Sabará- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<u>Professor de Educação Básica - (Letras/ Espanhol)</u>	01	-	R\$1.328,61/ 24 horas semanais.	Nível Superior: Licenciatura em Letras/Espanhol ou Graduação com complementação Pedagógica
<u>Professor de Educação Básica - (Letras/ Inglês)</u>	01	-	R\$1.328,61/ 24 horas semanais.	Nível Superior: Licenciatura em Letras/Inglês ou Graduação com complementação Pedagógica
<u>Professor de Educação Básica – (Anos Iniciais)</u>	20	01	R\$1.328,61/ 24 horas semanais.	Nível Superior: Curso Normal Superior ou Pedagogia
<u>Especialista de Educação Básica</u>	07	-	R\$1.846,44/24	Graduação em Pedagogia de licenciatura plena ou licenciatura em área específica com especialização em Pedagogia (supervisão e orientação)
TOTAL GERAL DE VAGAS			40	

11. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

- 11.1 Ao portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ele é reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 013/2008. Na hipótese de o quantitativo das vagas resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, mas desde que a fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).
- 11.2 O portador de necessidades especiais deverá comprovar tal condição por meio de laudo médico, devidamente justificado, podendo ser homologado por unidade de saúde da Administração Municipal.
- 11.3 Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 11.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de necessidades especiais, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200- Centro- Sabará- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12. DO PRAZO DO CONTRATO

12.1 A contratação será realizada pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período no interesse da administração;

12.2 O contrato firmado extinguir-se-á:

- a) Pelo término do tempo contratual;
- b) A pedido do contratado;
- c) Por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;
- d) Quando o contratado ocorrer em falta disciplinar;

12.3 A lotação/escala dos candidatos contratados será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo à ordem de classificação e à conveniência administrativa;

12.4 O candidato contratado em virtude deste Processo Seletivo Simplificado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

12.5 A vinculação dos contratados com administração pública municipal de Sabará mediante celebração de contrato regido pelo direito administrativo.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB (DISCIPLINAS: GEOGRAFIA, HISTÓRIA, MATEMÁTICA, LETRAS/ESPANHOL, LETRAS/INGLÊS, LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS E ANOS INICIAIS.)	Exercer a docência na educação básica e Unidades, responsabilizando-se pela regência de turmas ou de aulas, pela orientação de aprendizagem da educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratórios de ensino, em salas de recursos didáticos, em oficina pedagógica e pela recuperação de alunos com deficiência de aprendizagem; participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico de área de conhecimento específico nos termos do regulamento; atuar na elaboração e implementação de projetos educacionais ou como docente em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos e programas de capacitação profissional, realizados pela Secretaria Municipal de Educação e ou peã

Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200- Centro- Sabará- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>instituição; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino aprendizagem; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; participar e incentivar os alunos nas avaliações externas; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; executar os trabalhos de escrituração da classe sob sua responsabilidade; exercer outras atribuições correlatas compatíveis integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas na Lei Complementar Municipal nº 15/2011 e no regimento interno; participar dos diversos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e ou pela instituição.</p>
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB	<p>Exercer em Centros de Educação Infantil, Unidade Escolar e no órgão central da Secretaria Municipal de Educação a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar, da legislação vigente e cumprimento da jornada escolar dos alunos; atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola envolvendo os profissionais, os alunos, seus pais e a comunidade; planejar, executar, coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço; participar da elaboração do calendário escolar; conduzir as atividades do Conselho de Classe e/ou coordená-las; exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas; exercer atividades de apoio à docência; participar com o corpo docente do processo de avaliação externa e da análise de seus resultados; acompanhar toda a escrituração da Unidade, inclusive a vida escolar dos alunos; acompanhar o cumprimento do calendário escolar e da carga horária dos alunos; acompanhar a aplicação da legislação educacional vigente, e o cumprimento da jornada escolar dos alunos; participar de cursos e reuniões promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; participar e incentivar a participação nos eventos programados pela Instituição; exercer outras atividades correlatas compatíveis integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas na Lei Complementar Municipal n.º15/2011 e no regimento interno.</p>

14. VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA

14.1 Ficar disponível para Cadastro de Reserva, o candidato que preencher os requisitos solicitados e não for contratado.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 A aprovação e a classificação no Processo de Seleção Simplificado geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Sabará se reserva no direito

Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200- Centro- Sabará- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço e a disponibilidade orçamentária.

- 15.2** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Pública.
- 15.3** São partes integrantes deste edital os Anexos I, II e III.
- 15.4** Não serão aceitos pela Comissão Avaliadora, documentos ilegíveis ou rasurados;
- 15.5** Não será considerada a contagem de tempo concomitante;
- 15.6** A opção do candidato em concorrer ao cargo é ato de vontade própria, expressa no momento da inscrição. A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de educação, determinará o horário e o local de trabalho, não sendo, em hipótese alguma efetuada contratação em cargo diferente daquela para a qual tenha optado no ato da inscrição;
- 15.7** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, retificações, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado;
- 15.8** O candidato que for assinar contrato administrativo por prazo determinado com o Município de Sabará fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.
- 15.9** Quaisquer omissões e dúvidas contidas no presente Edital serão analisadas e sanadas pela Comissão de Seleção.

Sabará, 01 de Junho de 2015.

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200- Centro- Sabará- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ANÁLISE CURRICULAR

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA– PEB (DISCIPLINAS: PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, ARTES, ESPANHOL, INGLÊS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E ANOS INICIAIS).

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB (DISCIPLINAS: PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, ARTES, ESPANHOL, INGLÊS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E ANOS INICIAS).		
COMPROVANTES PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO	
	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Comprovante de experiência no magistério em escola pública federal, estadual, municipal ou particular no cargo de Professor.	01 (um) ponto por mês	36
Professor na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Sabará, conforme previsto no Item 1.3 deste Edital, com apresentação obrigatória de Declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Educação , em que sejam informadas as datas iniciais e finais do período laborado pelo candidato e que especifique a função/atividade desempenhada. *	01 (um) ponto por mês	48
Pós-graduação na área a que concorre	02 (dois) pontos por título	06
Mestrado na área a que concorre	10 (dez) pontos por título	10
VALOR MÁXIMO DE PONTOS	100	

***OBSERVAÇÃO:** Não será considerada a contagem de tempo concomitante.

Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200- Centro- Sabará- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
ANÁLISE CURRICULAR
FUNÇÃO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR		
(ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB)		
COMPROVANTES PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO	
	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Exercício de atividade profissional, na Administração pública ou Privada, em emprego/ cargo na área da Educação. (Imprescindível apresentar documento comprobatório).	01 ponto por mês	60 pontos
Curso Magistério (Imprescindível apresentar documento comprobatório).	-	40 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100 PONTOS

Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200- Centro- Sabará- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2015

Ficha de Inscrição nº _____ Função: _____

Nome: _____ Data Nascimento: ____/____/____

Filiação: Pai: _____

Mae: _____

CPF nº: _____ RG _____ Grau de Instrução _____

Endereço: _____

Telefone: Fixo: _____ Celular: _____ Comercial: _____

E-mail: _____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade sobre as mesmas, e aos documentos anexados.

Data: ____/____/____ _____

Assinatura do candidato

Entregou cópia dos documentos relacionados no item 2.2 Sim Não

Entregou Declaração de Tempo de Serviço fornecida pela SEMED Sim Não

Recebido em ____/____/____, pelo servidor: _____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2015

Ficha de Inscrição nº _____ Cargo: _____

Nome: _____ Data Nascimento: ____/____/____

Entregou cópia dos documentos relacionados no item 2.2 Sim Não

Entregou Declaração de Tempo de Serviço fornecida pela SEMED Sim Não

Recebido em ____/____/____, pelo servidor: _____

Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200- Centro- Sabará- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 08/2015

FORMULÁRIO DE RECURSO			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 08/2015			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
INSCRIÇÃOº		FUNÇÃO:	
CPF		RG	

FUNDAMENTAÇÃO

SABARÁ, _____ DE _____ DE 2015		

ASSINATURADO CANDIDATO		

PARA USO DA COMISSÃO AVALIADORA		
1.DEFERIDO		
2.INDEFERIDO		
VISTODACOMISSÃO		